



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 097

Institui novas siglas aos órgãos da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :


Art. 1º - Os órgãos desta Municipalidade, adotarão em suas correspondências internas e externas as seguintes siglas que servirão como sua identificação:


Gabinete do Prefeito.....	EMG
Procuradoria dos Assuntos do Município.....	PAM
Assessoria de Planejamento e Controle.....	APC
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.....	AIR
Assessoria Parlamentar.....	APA
Secretaria Geral.....	SGG
Divisão de Comunicações.....	SGC
Protocolo.....	SGP
Arquivo.....	SGA
Departamento de Recursos Humanos.....	DHG
Divisão Financeira.....	DHF
Divisão de Registro de Servidores.....	DHR
Divisão de Seleção e Treinamento.....	DHS
Departamento de Finanças.....	DFG
Divisão do Tesouro.....	DFT
Divisão da Receita.....	DFR
Divisão de Contabilidade.....	DFC
Divisão de Fiscalização.....	DFF
Divisão de Cadastro.....	DFA
Departamento Jurídico.....	DJG
Departamento do Material.....	DMG

Divisão de Compras.....	DMC
Divisão de Licitações.....	DML
Divisão Industrial.....	DMI
Divisão do Patrimônio.....	DMP
Divisão de Manutenção e Transporte.....	DMM
Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social...	DBG
Divisão de Saúde.....	DBS
Divisão de Bem Estar Social.....	DBB
Departamento da Educação.....	DEG
Divisão de Supervisão Escolar.....	DES
Divisão de Inspeção Escolar.....	DEI
Divisão de Assistência ao Educando.....	DEA
Divisão de Biblioteca Pública Municipal.....	DEB
Departamento Rodoviário Municipal.....	DRG
Divisão de Estradas.....	DRE
Divisão de Pontes.....	DRP
Divisão da Patrulha Mecanizada.....	DRM
Departamento de Obras e Urbanismo.....	DUG
Divisão de Urbanismo.....	DUU
Divisão de Obras e Edificações.....	DUO
Divisão de Fiscalização de Obras.....	DUF
Departamento de Serviços Públicos.....	DSG
Divisão de Serviços Públicos.....	DSP
Divisão de Serviços Urbanos.....	DSU
Coordenação Distrital.....	CDG
Parque Exposição.....	PEX
Departamento de Cultura e Esportes.....	DCG
Divisão de Cultura.....	DCC
Divisão de Esportes.....	DCE
Serviço Autárquico de Pavimentação.....	SAP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 121, de 29.04.77.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

